

De: Licenciamento Sul de Minas/SISEMA
Para: murtonjunior@gmail.com

Data: Terça-feira, 26 De fevereiro De 2019 01:42 PM
Assunto: Protocolo: 50097889/2019 - Empreendimento: AUTO POSTO CORONEL XAVIER CHAVES LTDA

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar o procedimento, com a emissão de novo DAE, uma vez que:

O DAE apresentado não está de acordo com Manual de emissão de DAE, sendo que está com preenchimento incompleto.

Na tela 9 do FCE, aparece a seguinte informação:

Atenção: EMISSÃO DE DAE

Para preenchimento do campo “Informações Complementares” do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) do LAS Cadastro, as informações abaixo poderão ser copiadas e coladas no referido campo:

Licenciamento Ambiental Simplificado (Cadastro);
código(s): F-06-01-7 ; empreendimento: AUTO POSTO CORONEL XAVIER CHAVES LTDA; CNPJ/CPF:::
03.947.995/0001-90; município: CORONEL XAVIER CHAVES; classe: 2; critério locacional: 0

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

SUPRAM SM